



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR E, DO OUTRO, A EMPRESA SALUS LABORATÓRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, localizado na Praça 25 de Novembro, 133, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 11.216.362/0001-30 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, a Sr^a. Amanda Pereira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SALUS LABORATÓRIO LTDA**, sediada à Rua Antônio Dultra, nº453, 2º Andar, Bairro Centro, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ nº 48.606.830/0001-93, aqui representada pelo Sr. Bruno Fernandes Cardoso, brasileiro, Portador do CPF nº 859.606.xxx-53 e RG nº 1231130 SSP/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65 § 1º combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº. 022/2023 celebrado em 01.03.2023.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula III – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 01/03/2026.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

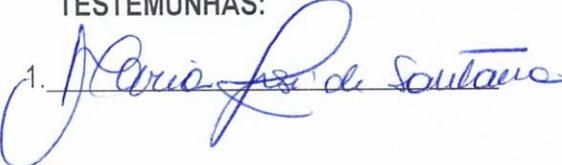
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 06 de março de 2025.


**AMANDA PEREIRA DE JESUS
CONTRATANTE**


**SALUS LABORATORIO LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 